



TC 029.060/2010-9

Natureza: Prestação de Contas

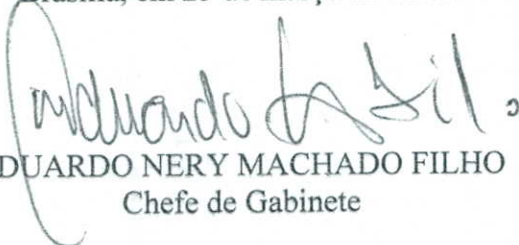
Unidade Jurisdicionada: Agência Nacional de
Vigilância Sanitária

DESPACHO

De ordem do Excelentíssimo Senhor Ministro Vital do Rêgo e em cumprimento ao disposto no art. 168 do Regimento Interno/TCU, encaminho o requerimento anexo à SEPASE para análise do pedido de sustentação oral formulada pelo Advogado Jaques Fernando Reolon (OAB/DF 22.885), representante legal da FJ Produções Ltda, esclarecendo que o requerente atende os requisitos estabelecidos nos artigos 144 e 145 do Regimento Interno/TCU, de forma que não há óbice ao deferimento do pleito.

Informo, adicionalmente, que o processo está na pauta do Plenário do dia de hoje.

Brasília, em 25 de março de 2015.


EDUARDO NERY MACHADO FILHO
Chefe de Gabinete

RECEBI O ORIGINAL

Em 25 / 03 / 2015

Ass.: _____

Mat.: _____

☐ Serv.

☐ Estag.

☐ Terc.



Jacoby Fernandes & Reolon
ADVOGADOS ASSOCIADOS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA
UNIÃO – VITAL DO RÊGO FILHO**

Processo nº 029.060/2010-9



FJ PRODUÇÕES LTDA. (GV2 PRODUÇÕES SA), já qualificado nos autos, vem, à presença de Vossa Excelência, por intermédio de seu advogado, apresentar pedido de sustentação oral, nos termos do art. 168, caput, do Regimento Interno desse E. Tribunal, em nome do advogado **JAQUES FERNANDO REOLON**, inscrito na OAB/DF nº 22.885, na Sessão do Plenário-Ordinária que será realizada no dia 25/03/2015.

Nesses termos pede deferimento.

Brasília, 25 de março de 2015.

Jaques Fernando Reolon
OAB/DF nº 22.885

Jorge Ulisses Jacoby Fernandes
OAB/DF nº 6.546

TCU 1 SERU PROT E PROD GRPF 25/Mar/2015 10:00 00000204

Tel: 55 (61) 3366-1206

SHIS QL 12, Conjunto 09, Casa 20, Península dos Ministros, Lago Sul – 71630-295 – Brasília/DF
www.jacobyfernandes.adv.br – escritorio@jacoby.adv.br